



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/056/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.798.4570001-17, com sede à **Rua João Gabriel, 139**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sra. **SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**, portadora da CI nº 509542, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 578.621.177-00 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-TF1K8** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 92 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria continua dos serviços prestados aos usuários da APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, peia menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 29.935,78** (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 29.935,78** (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - **R\$ 29.935,78**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou.

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE de São Gabriel da Palha**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 17/12/2020 13:54:52 -03:00

**SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2020 12:14:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2020 13:54:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-93BNCF>



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

**PLANO DE**  
**TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de São Gabriel da Palha</b>		CNPJ <b>31.798.457/0001/17</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua João Gabriel 139</b>		
Bairro <b>Santa Cecília</b>	Cidade <b>São Gabriel da Palha</b>	CEP <b>29.780-000</b>
E-mail da Instituição <b><a href="mailto:saogabrieldapalha@apaees.org.br">saogabrieldapalha@apaees.org.br</a></b>		Home Page
Telefone 1 <b>(27)3727-3658</b>	Telefone 2	Telefone 3

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

Nome <b>Sandra Mara Simonassi Silva</b>		CPF: <b>578.621.177-00</b>	
Nº RG <b>509542</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Manoel Antônio Da Silva</b>			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>São Gabriel da Palha</b>	CEP <b>29.780-000</b>	
Telefone 1 <b>(27)99873-5897</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome <b>Fernanda Da Macena</b>	
Área de Formação <b>Graduada em Serviço Social</b>	Função: <b>Assistente Social</b> <b>CRESS: 5056/17ª Região</b>
Endereço: <b>Rua Dário Zanotelli</b>	Nº: <b>69</b>
Bairro: <b>Santa Helena</b>	Cidade: <b>São Gabriel da Palha</b>
E-mail do Técnico	



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

[fernanda\\_cena@hotmail.com](mailto:fernanda_cena@hotmail.com)

Telefone do Técnico 1

(27) 99766-3738

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de São Gabriel da Palha foi fundada aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, depois de ter havido uma grande conscientização na sociedade Gabrielense, organizada na época pelas Senhoras Rosângela Catarina Martinelli Ferreira da Fonseca, 1.<sup>a</sup> dama e a Assistente Social Sônia Maria Pelissari de Souza.

A primeira reunião foi realizada no Social Clube de São Gabriel da Palha, às 19 horas, onde estiveram várias representações da sociedade. Depois de criada a Associação, a diretoria então eleita, foi em busca de espaço físico, equipamentos, convênio, etc. Em 1990, foi realizada em São Gabriel da Palha uma grande gincana onde todos os donativos foram doados para a Apae, sendo assim, no final de 1990, começaram a ser feitas as matrículas e em 11 de março de 1991, a Apae recebe seus primeiros usuários.

### 5.2 Principais ações na área da assistência social:

A Associação de Pais e Amigos - Apae de São Gabriel Da Palha realiza Atendimento Social, Educacional, Psicológico e de Saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para seu desenvolvimento e inclusão social.

O Centro de Assistência Social da Apae, possui em sua equipe: 01 educador social, 01 oficineiro de artesanato, 01 educador físico, 02 cuidadores, 01 assistente social e 01 psicólogo. O serviço de assistência social atua em consonância com a Política Pública de Assistência Social, desenvolvendo ações como parte da rede socioassistencial do SUAS, visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado às famílias, a interdisciplinaridade, o trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial, apoiando o desenvolvimento pleno, pessoal e social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla para que possam desenvolver autonomia e independência em suas rotinas diárias e em suas vidas, favorecendo sua inclusão e participação na família, em grupos e na comunidade.

O trabalho social desenvolvido dentro da Apae de São Gabriel da Palha é realizado de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que se destaca em: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

### **5.3 Caracterização do serviço socioassistencial**

O serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) da seguinte maneira:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Trata-se de um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Caracteriza-se como uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Está organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **5.4 Perfil do público beneficiário da entidade**

A Apae atende exclusivamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, na faixa etária de 0 a idosos. 90% das famílias possuem rendimento de até 02 salários mínimos e 60% delas possuem moradia própria. Estão matriculados na rede de ensino regular 34,6% dos usuários, cursando o ensino fundamental e médio.

### **5.5 Capacidade de atendimento:**

A Organização atende atualmente 92 pessoas com deficiência na área da assistência social, mas apresenta capacidade para atender até 130 famílias.

### **5.6 Metodologia de trabalho**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado através de grupos, divididos por faixas etárias, onde os principais objetivos são a identificação de habilidades e potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, respeitando as especificidades de cada ciclo de vida.

A faixa etária dos usuários atendidos atualmente está distribuída da seguinte maneira:

- 0 a 12 anos: 30
- 12 a 18 anos: 17
- 19 a 25 anos: 15
- 25 a 59 anos: 28
- Acima de 60: 02

Os usuários são divididos em grupos, sendo que cada grupo frequenta duas vezes na semana, passando por rodízio de oficinas de artesanato, educação física, informática com a educadora social, que ocorrem de





## **APAE-ES** **São Gabriel da Palha**

segunda a quinta-feira no turno matutino (07 as 12hs). As sextas-feiras são reservadas para planejamento da equipe técnica, estudo de caso, avaliação das atividades, discussão de casos, visitas domiciliares.

A oficina de artesanato é realizada de segunda a quinta-feira das 07hs as 12hs, cujos objetivos são desenvolver habilidades sociais, convívio grupal, criatividade, ludicidade, entre outras.

A oficina de educação física é realizada de segunda a quinta-feira das 7hs as 12hs, cujos objetivos são promover saúde, bem-estar físico e mental, desenvolver e trabalhar a coordenação motora/noção espacial, lateralidade, socialização, entre outros.

A oficina de informática é realizada de segunda a quinta-feira das 07hs as 11hs, cujos objetivos são promover espaço de conhecimento tecnológico e inclusão digital.

O Trabalho da educadora social é realizado de segunda a quinta-feira das 07hs as 12hs, desenvolvendo as seguintes atividades: roda de conversa, orientação social, orientar os oficineiros, os quais são integrantes do serviço de convivência, com os objetivos de prevenir risco social, fortalecer vínculo familiar e comunitário, desenvolver e aumentar a autonomia e independência, melhoria da qualidade de vida do usuário e sua família, ampliação do acesso à informação, dentre outros.

Os usuários e famílias são acompanhados através de atendimentos individuais e coletivos e em parceria com a rede socioassistencial e intersetorial e também através de visitas domiciliares, realizadas pela assistente social e psicóloga da Apae, com o objetivo de acompanhar mais de perto a realidade vivenciada por eles, proporcionando melhores elementos para as intervenções.

Mensalmente, é realizado na Apae, um trabalho psicossocial com as famílias, onde são ofertadas palestras, roda de conversa, dentre outras, a fim de fortalecer o vínculo familiar, além de incentivar a participação da família nas atividades da entidade.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 92 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários da Apae.

### **6.2. Objetivo geral**

Garantir a manutenção e a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) prestado pela Apae aos usuários.

### **6.3. Objetivos específicos**

- Ofertar continuamente serviços, programas, projetos, ações e atividades da área da assistência social, em especial do SCFV, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Ofertar oficinas de artesanato, informática e educação física, parte integrante das atividades do SCFV.
- Fortalecer a parceria com a rede socioassistencial, em especial com o CRAS.
- Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção na rede de serviços e acesso a direitos.
- Adquirir materiais permanentes que irão melhorar a estrutura de trabalho e oferta de serviços aos usuários.



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

**6.4. Público beneficiário da proposta**

92 Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social residentes na zona urbana e rural.

**6.5. Justificativa**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha, fundada em 07 de novembro de 1989, destina-se ao atendimento atualmente de Pessoas Deficientes, com deficiência mental e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual, síndromes).

Para as pessoas com deficiência foram criadas leis que respaldam os seus direitos e estabelecem a inclusão delas em várias áreas da sociedade, essas leis são conhecidas como ações afirmativas, pois reafirmam os direitos legais inerentes a todos os cidadãos especialmente aos deficientes, esse processo é intermediado por instituições beneficentes, como a Apae de São Gabriel da Palha, que é voltada para o atendimento da pessoa com deficiência, disponibilizando para tais, profissionais capacitados como: pedagogo; fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, garantindo um atendimento com qualidade.

Conforme a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência social- CNAS em seus artigos descritos abaixo ampara que:

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art.3º. Definir que habilitação e a reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§2º A Proteção Social deverá ser alicerçada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de media e alta complexidade;

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados:

§2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências deve: a) Desenvolver ações intergeracionais; b) Garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; c) Atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; d) Viabilizar o acesso às tecnologias assistidas.

Para a execução do SCFV, a Entidade possui um sistema de segurança eletrônica e monitoramento apenas em partes de sua estrutura, todavia, para garantir segurança e a integridade dos usuários e funcionários, bem como, os bens materiais, necessita da instalação desse sistema nos demais ambientes da Instituição, de forma a inibir ou evitar a presença de pessoas não autorizadas nos espaços internos da Organização.

A Instituição oferece refeição a todos os usuários no refeitório, no entanto, esse espaço possui mesas e cadeiras em situação precária, por essa razão, necessita equipar com novos materiais permanentes para



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

que as refeições sejam servidas em ambiente adequado.

Informamos ainda que periodicamente, os usuários participam de oficinas de dança cultural, onde se apresentam em eventos culturais nas praças, escolas e até na própria Entidade para famílias e comunidade. Essas danças exigem vestuários adequados de acordo com o tema a apresentar. Todavia, com a aquisição de uma máquina de costura será possível confeccionar as vestimentas garantindo que os mesmos se apresentem adequadamente, dando significado à dança ao apresentar.

Salientamos que a maioria dos ambientes onde são ofertadas as atividades com os usuários, são climatizados oferecendo um melhor conforto nos atendimentos, porém, algumas salas de atendimento necessitam de climatização sendo a sala da brinquedoteca, a sala da direção e a sala da administração, uma vez que, estas recebem famílias e usuários para desenvolver atividade.

A Organização está necessitando realizar a substituição de alguns computadores, mesas de escritório e armário para a área administrativa de apoio aos SCFV para que os trabalhos sejam efetuados com melhor organização no que tange ao arquivamento de documentos físicos e mais agilidade na operacionalização dos dados digitalizados, atendendo confiantemente aos profissionais no que tange a elaboração de cadastros, relatórios, documentos em geral, relacionados ao atendimento das famílias e dos usuários.

A Apae utiliza em seus espaços internos e externos as bandeiras principais, sendo que estas estão fixadas em base inapropriada, dificultando sua mobilização quando necessária, todavia, é viável a aquisição da base para fixar as bandeiras da Entidade.

Ressaltamos ainda que esses equipamentos proporcionarão um atendimento mais qualificado atendendo as necessidades verificadas.

**6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Fernanda Da Macena	Ensino Superior	Assistente Social	30h
Luciana de Paula Lucio Martins	Ensino Superior	Educador Social	30h
Layara Mota Gerhardt	Ensino Superior	Psicóloga	18h
Marli Pereira da Silva Tozzi	Ensino Superior	Pedagoga	15h
Micheli Fontes Nunes	Ensino Superior	Professora	25h
Vera Lucia Barreto Gomes	Ensino Médio	Oficineira de artesanato	25h
Rosangela Ricardo da Costa Kruguel	Ensino Superior	Professora	15h
Olga Mariana Martinelli	Ensino Superior	Educadora Física	25h
Beatriz Nunes Prando	Ensino Médio	Assistente Administrativo	16h
Adinaldi Maria Dalcim Costa	Ensino Superior	Secretária Escolar	16h
Geovane Ribeiro	Ensino Médio	Cuidador	30h
Maria José Silva dos Santos	Ensino Médio	Cuidadora	30h
Maria Lucimar Ximenes de Souza	Ensino Superior	Diretora	20h
Raquel Souza Sampaio	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
Weliton Pereira Batista	Ensino Médio	Motorista	40h



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

**6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

Para avaliar o grau de satisfação do público-alvo será realizada uma roda de conversa com os usuários e equipe trimestralmente, onde primeiramente será explanado sobre o projeto, bem como a parceria firmada. Em seguida será solicitado aos usuários que relatem sobre as atividades realizadas e a satisfação na participação destas atividades, bem como os serviços prestados pela equipe do SCFV, uma vez que em sua grande maioria não sabem escrever e ler.

Os relatos serão descritos e tabulados pela técnica social. Com essa ação poderemos saber a satisfação do usuário no que está sendo trabalhado com ele e pensar em novas estratégias para possíveis mudanças nas atividades.

**6.8. Sustentabilidade da proposta**

As atividades da Organização continuarão seguindo o seu fluxo após o término da vigência deste termo, as estratégias para garantir a continuidade das ações estão em acordo com as diretrizes estatutárias que em seu Art. 10 –diz que: Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

Atualmente, a Organização tem parceria firmada através de termo de colaboração com o governo municipal, estadual e federal num montante de R\$233.845,70 para subvenção social. Temos 96 associados entre pessoa física e pessoa jurídica que resulta em média de R\$2.600,00. A entidade promove bazar sempre que arrecada uma quantia considerável de roupas conseguindo atingir média de R\$2.000,00 por bazar.

Conta com a contrapartida anual do Fórum comarca do município no valor de R\$20.000,00 proveniente de prestação pecuniária para custeio de projeto em prol da Instituição.

Anualmente a entidade realiza festa junina para a participação dos usuários, familiares, englobando a sociedade de uma forma geral, onde os valores arrecadados são utilizados para complementar a manutenção da Entidade que aproxima a R\$10.000,00.

Através da parceria com Rotary Clube de São Gabriel da Palha uma vez por ano é realizada a cavalgada em prol da Apae, onde os valores arrecadados são investidos nos serviços ofertados pela Entidade para atendimento aos usuários.

**6.9. Período de execução do objeto**

<b>Início: Dez/2020</b>	<b>Término: Nov/2021</b>
-------------------------	--------------------------

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>Meta 1:</b> Ofertar ações e atividades de SCFV a 92 usuários da Apae no período de 01 ano.	<b>Valor (R\$):0,00</b>
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;</li><li>▪ Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV;</li></ul>	



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.

**Metodologia**

Ofertar oficina de artesanato: duas vezes para cada grupo por semana, no período de 07 as 12hs, direcionada a 40 participantes.

Ofertar oficina de informática: a oficina será realizada quatro vezes, sendo duas vezes para cada grupo por semana, no período de 07 as 10:30hs, direcionada a 40 participantes.

Ofertar atividades físicas: a oficina será realizada quatro vezes, sendo duas vezes para cada grupo por semana, no período de 07 as 12hs, direcionada a 40 participantes.

Ofertar oficina de artesanato com as famílias: Será realizada oficina uma vez na semana com duração de 01hs30min.

Realizar eventos e passeios externos: participar do encontro das Apaes do ES a realizar-se no município de Montanha.

Realizar pesquisa de satisfação com usuários: Aplicar formulário com perguntas das atividades realizadas, conforme descrição no tópico 6.7 deste plano de trabalho.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico, durante o período de monitoramento e na prestação de contas final, por solicitação da SETADES.

Etapa	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 0,00	Dez/2020	Nov/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	R\$ 0,00	Dez/2020	Nov/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	R\$ 0,00	Dez/2020	Nov/2021
1.3. Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV.	R\$ 0,00	Dez/2020	Nov/2021

**Meta 2:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar refrigerado visando melhorar o conforto térmico dos usuários e trabalhadores.

**Valor (R\$): 3.258,66**

**Indicador(es):**

- % de equipamentos adquiridos e instalados;
- Satisfação do conforto térmico pelos usuários;
- Satisfação do conforto térmico pelos trabalhadores.

**Metodologia de execução:**

Aquisição e instalação de 02 (dois) condicionadores de ar em 02 (salas) salas (sala da brinquedoteca e sala da área administrativa) onde ocorrem os atendimentos aos usuários e suas famílias.



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02 (incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos), no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Adquirir 02 (dois) condicionadores de ar junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	<b>3.258,66</b>	Dez/2020	Nov/2021
2.2. Realizar a instalação elétrica e hidráulica necessária a instalação dos aparelhos de ar condicionado.	--	Dez/2020	Nov/2021
2.3. Avaliação do conforto térmico pelos usuários e trabalhadores	--	Dez/2020	Nov/2021
2.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES.	--	Dez/2020	Nov/2021

<b>Meta 3:</b> Aquisição de monitor e câmeras de videomonitoramento, visando ampliar os cuidados com a segurança dos usuários e técnicos do SCFV.	<b>Valor (R\$): 2.598,31</b>
---	------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento</li><li>• Videomonitoramento em funcionamento.</li><li>• Ampliação da segurança dos usuários e seus familiares e técnicos do SCFV.</li></ul>
--

<b>Metodologia de execução:</b> <p>Aquisição e instalação dos equipamentos de videomonitoramento para garantir a segurança dos usuários e suas famílias e técnicos do SCFV.</p> <p>A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03 (incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos) no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</p>
--

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Adquirir e instalar os equipamentos de videomonitoramento junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	<b>R\$ 2.598,31</b>	Dez/2020	Nov/2021
3.2 Avaliação do grau de satisfação dos usuários e trabalhadores.	--	Dez/2020	Nov/2021
3.3 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à SETADES	--	Dez/2020	Nov/2021

<b>Meta 4:</b> Equipar o <b>refeitório</b> com 06 (seis) mesas e 48 (quarenta e oito) cadeiras visando melhorar as acomodações para a oferta das refeições aos	<b>Valor (R\$): 5.654,82</b>
--	------------------------------





**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

usuários do SCFV.			
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais permanentes adquiridos;</li><li>Refeitório em funcionamento.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Será realizada cotação de preços e, posteriormente, a aquisição dos materiais permanentes;</li><li>As 06 (seis) mesas e 48 (quarenta e oito) cadeiras serão instaladas no refeitório para acomodar melhor os usuários durante o lanche/refeições;</li><li>Serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 4 (incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos), no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Adquirir 06 (seis) mesas e 48 (quarenta e oito) cadeiras junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	<b>5.654,82</b>	Dez/2020	Nov/2021
4.2. Instalar as 06 (seis) mesas e 48 (quarenta e oito) cadeiras no refeitório	--	Dez/2020	Nov/2021
4.3. Acomodar os usuários no refeitório diariamente	--	Dez/2020	Nov/2021
4.4. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021

<b>Meta 5: Equipar a sala da área administrativa de apoio ao SCFV</b> com 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) monitores, 01 (um) notebook, 02 (duas) mesas de escritório modelo em “L”, 01 (uma) cadeira giratória e 01(um) Armário aço c/ 04 prateleiras para maior celeridade na elaboração de documentos, melhor organização física dos documentos e acomodações no atendimento às famílias dos usuários.	<b>Valor (R\$): 17.075,33</b>		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de famílias atendidas no SCFV</li><li>Nº de equipamentos adquiridos e instalados;</li><li>Satisfação das famílias dos usuários pelo atendimento administrativo</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio). À compra dos equipamentos/materiais permanentes dar-se-á por pagamento por transferência eletrônica.</p> <p>A OSC providenciará a instalação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos disponibilizando-os para os trabalhadores realizarem o atendimento com as famílias, incluindo o arquivamento de cadastros, documentos físicos.</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 05 (incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos), no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

<b>5.1.</b> Adquirir 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) monitores e 01 (um) notebook junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles;	<b>R\$ 13.714,00</b>	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.2.</b> Instalar 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) monitores e 01 (um) notebook na sala da área de administrativa	--	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.3.</b> Adquirir 02 (duas) mesas de escritório modelo em “L” e 01 Armário aço c/ 04 prateleiras;	<b>R\$ 2.990,33</b>	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.4.</b> Adquirir 01 (uma) cadeira giratória de escritório	<b>R\$ 371,00</b>	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.5.</b> Instalar 02 (duas) mesas de escritório modelo em “L”, 01 Armário aço c/ 04 prateleiras e 01 (uma) cadeira giratória e disponibilizar para uso da área administrativa de apoio ao SCFV no atendimento às famílias dos usuários e arquivamento de documentos.	--	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.6.</b> Avaliação da satisfação das famílias atendidas pela área administrativa de apoio ao SCFV	--	Dez/2020	Nov/2021
<b>5.7.</b> Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 5 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021

<b>Meta 6:</b> Aquisição de 01 (uma) Base para mastro 03 lugares para fixação das bandeiras principais da entidade.	<b>Valor (R\$): 463,33</b>		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais permanentes adquiridos e instalados;</li><li>Visibilidade da instituição no entorno.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A OSC realizará à cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio). A compra do equipamento/materiais permanentes dar-se-á por pagamento por transferência eletrônica. Em seguida a OSC providenciará a instalação do mastro para a fixação das bandeiras principais no intuito de dar visibilidade no entorno;</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 06 (incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos), no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</p>			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>6.1.</b> Adquirir e instalar 01 (uma) Base para mastro 03 lugares junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles;	<b>R\$ 463,33</b>	Dez/2020	Nov/2021
<b>6.2.</b> Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 6 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

<b>Meta 7:</b> Aquisição de 01 (uma) máquina de costura para confecção de vestes para apresentação dos usuários pela oficina de dança do SCFV.	<b>Valor (R\$): 885,33</b>		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de equipamentos adquiridos e instalados;</li><li>Satisfação dos usuários pelos vestuários nas apresentações da oficina de dança</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A OSC realizará à cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio). À compra do equipamento dar-se-á por pagamento por transferência eletrônica.</p> <p>Em seguida a OSC providenciará a instalação, disponibilizando aos trabalhadores responsáveis pela confecção das vestes. Os usuários utilizarão as vestes nos dias de eventos do SCFV.</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 07 (incluindo registro fotográfico do equipamento adquirido) no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Adquirir e instalar 01 (uma) máquina de costura junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles;	885,33	Dez/2020	Nov/2021
7.2. Disponibilizar aos trabalhadores para a confecção das vestes	--	Dez/2020	Nov/2021
7.3. Disponibilizar as vestes para os usuários nos dias de eventos do SCFV	--	Dez/2020	Nov/2021
7.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 7 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	--	--	--
	Serviços de terceiros – pessoa física	--	--	--
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	--	--	--
	Equipe encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$29.935,78	--	R\$29.935,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$29.935,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$29.935,78</b>



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

**8.1 Detalhamento das despesas**

**8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

**8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

**8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

**8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>valor unitário</b>	<b>valor total</b>
Mesa refeitório tampo em fórmica estrutura tubo 20x30 2,00x0,80x0,74 mt	UN	06	653,67	3.922,02
Cadeira plástica sem braço capacidade 152kg	UN	48	36,10	1.732,80
Máquina de costura portátil 9 pontos	UN	01	885,33	885,33
Armário aço 04 prateleiras 2,00x1,20x0,40 mt	UN	01	1.431,67	1.431,67
Ar condicionado Split 12 mil Btus	UN	01	1.694,33	1.694,33
Ar condicionado Split 09 mil Btus	UN	01	1.564,33	1.564,33
Cadeira escritório giratória	UN	01	371,00	371,00
Base para mastro 03 lugares	UN	01	463,33	463,33
Computador desktop SFF, 4GB, 500 GB HD	UN	04	2.375,67	9.502,68
Monitor LED 19 polegadas	UN	04	447,33	1.789,32
Mesa escritório modelo em “L”	UN	02	779,33	1.558,66
Câmera 10 metros	UN	07	260,33	1.822,31
Câmera 20 metros	UN	01	284,33	284,33
Fonte 12 vlt 10 amp	UN	01	162,33	162,33
Cabo coaxial	UN	02	164,67	329,34
Notebook	UN	01	2.422,00	2.422,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 29.935,78</b>



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 29.935,78</b>
--	----------------------

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021
<b>R\$29.935,78</b>	-	-	-	-	-
06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021
-	-	-	--	-	-

<b>APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>					
12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021
-	-	-	-	-	-
06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021
-	-	-	-	-	-

**10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, 17 de dezembro de 2020.

**SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha



**APAE-ES**  
**São Gabriel da Palha**

## **11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

---

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 17/12/2020 13:54:51 -03:00

**SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2020 12:19:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2020 13:54:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-SSCM4H>

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1454, RENAVAL n° 00271327910, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.255,82 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634495**

**Resumo de Termo de Doação n° 025/2020**

**Processo n°:** 70016500

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Vargem Alta.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1521, RENAVAL n° 00271331666, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.272,21 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634497**

**Resumo de Termo de Doação n° 046/2020**

**Processo n°:** 69993203

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Ibitiraçu.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1506, RENAVAL n° 00271377593, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.239,44 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634499**

**\*Resumo de Termo de Doação n° 027/2020**

**Processo n°:** 71449469

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Serra.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículos marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca,

álcool/gasolina, ano 2010/2011, placas MTX 1491, RENAVAL n° 00271359153, MTX 5906 RENAVAL n° 00308302699, MTX 5917 RENAVAL n° 00308300734, MTX 5930 RENAVAL n° 00308287142, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 89.088,84 (oitenta e nove mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vitória, 27 de julho de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

\*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 634500**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/053/2020**

**Processo n°:** 2020-RV3BR

**Registro SIGEFES:** 200293

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado.

**Valor:** R\$ 55.942,06 (cinquenta cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares n° 231, 286 e 714 da LOA 2020, e R\$ 942,06 (novecentos quarenta e dois reais e seis centavos). de aporte de Recursos de Recursos Próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula n° 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula n° 3294641.

**Vitória, 18 de dezembro de 2020.**

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634699**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/051/2020**

**Processo n°:** 2020-JX048

**Registro SIGEFES:** 200283

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Pro Vitae Inst.Sul Capixaba de Atenção Saúde.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através da aquisição de equipamentos para sistema de vídeo-monitoramento, visando melhorar a segurança no atendimento aos usuários.

**Valor:** R\$ 20.144,45 (vinte mil reais cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar n° 382 da LOA 2020 e R\$ 5.144,45 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.52

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula n° 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula n° 2812290.

**Vitória, 18 de dezembro de 2020.**

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634700**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/056/2020**

**Processo n°:** 2020-TF1K8

**Registro SIGEFES:** 200309

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Apae São Gabriel da Palha.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 92 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria continua dos serviços prestados aos usuários da APAE

**Valor:** R\$ R\$ 29.935,78 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar n° 678 e 753 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:**

20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.52

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula n° 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula n° 4303103.

**Vitória, 18 de dezembro de 2020.**

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634701**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/058/2020**

**Processo n°:** 2020-9W4XQ

**Registro SIGEFES:** 200312

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE DE VILA VALERIO.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Apae de Vila Valério para 73 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo (material pedagógico, escritório, artesanato e gêneros alimentícios) e equipamentos, afim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos usuários e seus familiares.

**Valor:** R\$ 56.878,36 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) sendo, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar n° 1018, 681 e 55 da LOA 2020 e R\$ 1.878,36 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 - R\$ - R\$ 25.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula n° 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula n° 4303113.

**Vitória, 18 de dezembro de 2020.**

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634702**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/12/2020 11:53:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-R9HJH8>